



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

27/05/2022 17:23

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistem...>

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 118/2022

Cariacica/ES, 24 de maio de 2022.

Processo: 18088/2022
Tipo: Solicitação Geral: 965/2022
Área do Processo: ELETRÔNICO
Data e Hora: 27/05/2022 17:22:56
Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Assunto: OFICIO-CMC/ADM Nº 118/2022. AUTOGRAFO Nº 68/2022.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiquetas> 1/1

Encaminhamos a V. Exª. O AUTÓGRAFO nº 68/2022, correspondente ao o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 45 – AUTOR: VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES - GARANTE O DIREITO A ACOMPANHANTE DURANTE TRATAMENTO DO CÂNCER DE MAMA E NO PÓS-OPERATÓRIO AOS PACIENTES SUBMETIDOS A MASTECTOMIA, NA REDE PÚBLICA OU PRIVADA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 24/05/2022.

Respeitosamente,

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado
digitalmente por
KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2022.05.25
13:39:14 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 068/2022
PROJETO DE LEGISLATIVO Nº 045 DE 26 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO Nº 691/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 045 DE 26 DE ABRIL DE 2022. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**GARANTE O DIREITO A ACOMPANHANTE
DURANTE TRATAMENTO DO CÂNCER DE
MAMA E NO PÓS-OPERATÓRIO AOS
PACIENTES SUBMETIDOS A MASTECTOMIA,
NA REDE PÚBLICA OU PRIVADA DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES**

Artigo 1º - Fica assegurado, em todos os hospitais e demais estabelecimentos de atendimento à saúde, da rede pública ou privada do Município de Cariacica, o direito a acompanhante aos pacientes submetidos a mastectomia durante todo o período de internação no pós-operatório.

§1º - O Executivo Municipal determinará ao órgão competente, o direito previsto no caput deste artigo, a estender as Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos aos Pacientes durante a realização de consultas e internações decorrentes de tratamentos e procedimentos que causem impactos emocionais e restrições na alimentação, troca de roupas ou locomoção, fazendo-se necessária a ajuda de uma pessoa.

§ 2º - O Executivo Municipal, usando de suas prerrogativas regimentais, determinará o órgão competente, informando aos hospitais públicos e privados e demais estabelecimentos de saúde, que deverão proporcionar acomodações adequadas ao acompanhante.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 068/2022

PROJETO DE LEGISLATIVO Nº 045 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO Nº 691/2022

Artigo 2º - Para efeitos desta lei considera-se pessoa com câncer aquela que tenha regular diagnóstico, nos termos do relatório elaborado por médico devidamente inscrito no conselho profissional acompanhado pelos laudos e exames diagnósticos complementares necessários para correta caracterização da doença.

Artigo 3º - O Executivo Municipal, publicará a presente Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santorio Fantini 24 de maio de 2022

Assinado digitalmente por
KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO:01708951733
Data: 2022.05.25
13:38:31 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA:00524388725
Data: 2022.05.26
13:29:29 -0300

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

